



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO N.º 18.983/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0067/2015, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 - 905, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.288.790/0001 - 76, representado por seu Presidente, **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 054.637.343-72 e do RG n.º 160.723 – SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.506.307.0001-57, sediada à Rua 18 de Novembro, n.º 273, conjuntos 601,602,701 e 702, Bairro Navegantes – Porto Alegre – RS, CEP: 9240-040, fone: (051) 3920-2200, ramal 8271, neste ato representada pelo **SR. LUCIANO RODRIGO WEIAND**, portador da Carteira de Identidade n.º 3027063209 e do CPF n.º 952.835.520-04, e pelo **SR. DIEGO VITORIA DE MORAIS**, portador da Carteira de Identidade n.º 2086252737 e do CPF n.º 007.275.350-13, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0067/2015, Processo Administrativo n.º. 18.983/2019**, contratação decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico (SRP), de n.º 05/2015 (Processo Administrativo n.º 54.825/2014), cujo objeto é a contratação do serviço de gerenciamento de abastecimento e manutenção dos veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão de frota, por meio de cartão eletrônico, a fim de viabilizar o pagamento das despesas com o abastecimento de combustíveis, lubrificantes e manutenção, junto à rede credenciada de postos de combustível, oficinas e concessionárias, compreendendo a distribuição de álcool (etanol) comum, gasolina comum, diesel, óleo, lubrificantes e derivados, serviços de lavagens e mecânica geral, fornecimento de peças e acessórios para veículos, em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em **05/06/2015**, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **05/06/2019** e término em **05/06/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 5.541.441,24 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), sendo que o valor mensal estimado é R\$ 461.786,77 (Abastecimento: R\$ 294.646,77 e Manutenção: 167.110,00), conforme dotação orçamentária exarada no DESPACHO - CO - 15812019.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa estimada com este termo aditivo, no corrente exercício, é de R\$ 2.346.214,57 (dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos), sendo a dotação inicial de R\$ 934.095,75 (novecentos e trinta e quatro mil, noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) para manutenção e R\$ 1.412.118,82 (um milhão, quatrocentos e doze mil, cento e dezoito reais e oitenta e dois centavos) para abastecimento, devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIARIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4434 – ACESSO À JUSTIÇA; **NATUREZA DE DESPESA:** 339030 – MATERIAL DE CONSUMO, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE** na Lei Orçamentária Anual.

4.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade orçamentária emissora da nota de empenho que albergou a aquisição, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ 05.288.790/0001-76.

4.4. As despesas inerentes à execução deste contrato serão liquidadas através das Notas de Empenho n.º 2019NE001466/TJ/MA e 2019NE001467/TJ/MA, emitidas em 21/05/2019, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

4.5. A NOTA DE EMPENHO poderá ser retirada no endereço eletrônico http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_financeiro.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do CONTRATANTE, conforme DECISÃO - GP 2870/2019, e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei nº.8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís/MA, 04 de junho de 2019

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

LUCIANO RODRIGO WEIAND

Representante Legal da Empresa

DIEGO VITORIA DE MORAIS

Representante Legal da Empresa

TICKET
SOLUCOES
HDFGT S
A:0350630
7000157

Assinado de forma
digital por TICKET
SOLUCOES HDFGT
S
A:0350630700015
7
Dados: 2019.06.19
11:22:23 -03'00'





Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 3682019

Código de validação: 713D55A802

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0067/2015, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18.983/2019; DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 05/06/2015, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. DA PRORROGAÇÃO: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 05/06/2019 E TÉRMINO EM 05/06/2020. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O VALOR TOTAL DESTES TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, É DE R\$ 5.541.441,24 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), SENDO QUE O VALOR MENSAL ESTIMADO É R\$ 461.786,77 (ABASTECIMENTO: R\$ 294.646,77 E MANUTENÇÃO: 167.110,00), CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXARADA NO DESPACHO - CO - 15812019. DA DESPESA: A DESPESA ESTIMADA COM ESTE TERMO ADITIVO, NO CORRENTE EXERCÍCIO, É DE R\$ 2.346.214,57 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), SENDO A DOTAÇÃO INICIAL DE R\$ 934.095,75 (NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) PARA MANUTENÇÃO E R\$ 1.412.118,82 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E DOZE MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) PARA ABASTECIMENTO, DEVIDAMENTE APROPRIADA NAS SEGUINTE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIARIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA; NATUREZA DE DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CONTRATANTE, CONFORME DECISÃO - GP 2870/2019, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57, II DA LEI Nº.8.666/93. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04/06/2019; ASSINATURAS: P/ TRIBUNAL: DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; P/ EMPRESA: LUCIANO RODRIGO WEIAND - REPRESENTANTE LEGAL; DIEGO VITORIA DE MORAIS - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

HUGO HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 136887

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/06/2019 10:05 (HUGO HENRIQUE DA SILVA)

Informações de Publicação

112/2019	24/06/2019 às 12:49	25/06/2019
----------	---------------------	------------

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES

ENTE FEDERATIVO: Estado do Maranhão

UNIDADE: FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO
JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO:

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 05 / 2015

CONTRATO: 67 / 2015

CONTRATADO: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

CNPJ CONTRATADO: 03506307000157

DATA ASSINATURA: 05/06/2015

VALOR: R\$ 3.694.053,260000

TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA

NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 04/2019

Recibo emitido em 25 de Junho de 2019 às 16:10:17 com o número 1561489817960.

São Luis, 25 de Junho de 2019